

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 009/2025

Aos trinta dias do mês de maio de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Marciano Nery e Dr. Vicente Majó. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 10 horas e 15 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

📌 Pauta 009/25 - Xª CDD**1. Processo Disciplinar nº 3395110/25**

Partida: Clube dos Empregados da Petrobras (CEPE) x Lucas Araujo da Silva (ESCOLA ATLZS).

Competição: Gauchão Sub 15 - 2025.

Data: 17/05/2025.

Local: Ginásio Sede Social.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

O Dr. Geraldo Andrade atuou na defesa. Sra Evelin Silva de Melo, mãe do atleta, prestou seu depoimento pessoal.

Resultado:

1. **Cristofer Viana**, atleta do CEPE, LGF nº 16887, advertido por infração ao artigo 243-G, desclassificado para 258, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3417395/25

Partida: Santa Rosa Futsal x Associação Esportiva Uruguaianense (AEU).

Competição: Gauchão Sub 20 - 2025.

Data: 11/05/2025.

Local: Ginásio MORONI.

Relator (a): Dr. Renan Cardoso

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Associação Esportiva Uruguaianense (AEU)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

2. **Igor Rodrigues**, atleta da AEU, LGF nº 8863, absolvido da imputação ao artigo 250, I, do CBJD.

3. **Cainan Ribeiro**, atleta da AEU, LGF nº 23660, absolvido da imputação ao artigo 254 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3417405/25

Partida: Velez Camaquã Futsal x União Jovem do Ricão (UJR).

Competição: Gauchão Sub 20 - 2025.

Data: 11/05/2025.

Local: Ginásio Municipal Wadislau Niemxeski.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Bruno Eduardo Ribeiro da Silva**, atleta do Vélez Camaquã, LGF nº 16695, absolvido da imputação ao artigo 250 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3519323/25

Partida: Guarani Futebol Clube x Associação de Futsal e Cultura de Seberi (AFUCS).

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai - 2025.

Data: 03/05/2025.

Local: Ginásio Vermelhinho da Colina..

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Guarani Futebol Clube**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 191, III, do CBJD.

2. **Thiago Gouvea**, atleta do Guarani F.C., LGF nº 4009, absolvido da imputação ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3520002/25

Partida: Associação Esportiva da Região da Campanha (ASSERC) x Associação Agudense de Futsal (AAGF).

Competição: Taça Farroupilha Central - 2025.

Data: 03/05/2025.

Local: Ginásio Militão.

Relator (a): Dr. Marciano Nery

Depoimento pessoal do Sr. Vinicius Ferreira.

Resultado:

1. **Lucas Guarienti**, preparador físico da ASSERC, advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

2. **Vinicius Ferreira**, técnico da AAGF, absolvido da imputação ao artigo 258 do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3520005/25

Partida: Associação Esportiva New Boys Santa Cruz x Associação Lajeado de Futsal (ALAF).

Competição: Taça Farroupilha Central - 2025.

Data: 10/05/2025.

Local: Ginásio Arnão. Denunciado(s):

Relator (a): Dr. Vivente Majó

Resultado:

1. **Associação Esportiva New Boys Santa Cruz**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$800,00 (oitocentos reais) por infração ao artigo 206 e multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, II, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3520076/25

Partida: Lagoa Esporte Clube x Associação Serafinense de Futsal (ASF).

Competição: Taça Farroupilha Norte - 2025.

Data: 09/05/2025.

Local: Ginásio Adolfo..

Relator (a):

Resultado:

1. **Tales Ferreira Goulart**, árbitro principal, advertência por infração ao artigo 266 do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3520106/25

Partida: Santa Rosa Futsal x Associação Esportiva Uruguaianense (AEU).

Competição: Taça Farroupilha Noroeste - 2025.

Data: 03/05/2025.

Local: Ginásio MORONI.

Relator (a): Dr. Renan Cardoso

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa apresentando prova audiovisual. Depoimento pessoal do Rafael Anastácio.

Resultado:

1. **Alexandre Chitolina**, preparador físico do Santa Rosa Futsal, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B do CBJD;

2. **Rafael Anastácio**, da AEU, LGF nº 4544, absolvido da imputação ao artigo 250 do CBJD.

Cachoeirinha, 30 de maio de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal